



## NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 073

<b>Tema:</b>	Vigilância em propriedades rurais		
<b>Emitente:</b>	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)		
<b>Sistema:</b>		<b>Código:</b>	
<b>Versão:</b>	2	<b>Aprovação:</b>	
		<b>Vigência:</b>	

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos de vigilância em propriedades rurais.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Médicos-veterinários do Serviço Veterinário Oficial (SVO).

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Estadual nº 5.736, de 21 de setembro de 1998.  
3.2 Decreto Estadual nº 4.495, de 26 de julho de 1999.  
3.3 Instrução Normativa Mapa nº 50, de 24 de setembro de 2013.  
3.4 Instrução Normativa Mapa nº 48, de 14 de julho de 2020.  
3.5 Instrução Normativa Mapa nº 5, de 1º de março de 2002.  
3.6 Instrução Normativa Mapa/SDA nº 18, de 15 de fevereiro de 2002.  
3.7 Instrução Normativa Mapa nº 56, de 4 de dezembro de 2007.  
3.8 Instrução Normativa Mapa/SDA nº 10, de 11 de abril de 2013.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Vigilância** – operações sistemáticas e contínuas de coleta, verificação e análise dos dados de saúde animal e disseminação de informações em tempo oportuno para a ação.
- 4.2 **Vigilância ativa** – atividades de vigilância iniciadas pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO) para levantamento de dados de saúde animal, incluindo busca deliberada e detalhada de evidências da doença na população animal, com objetivo de confirmar sua presença ou ausência.
- 4.3 **Vigilância passiva** – atividades rotineiras envolvendo atendimento, pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO), às notificações de suspeitas de ocorrência de doenças em animais.

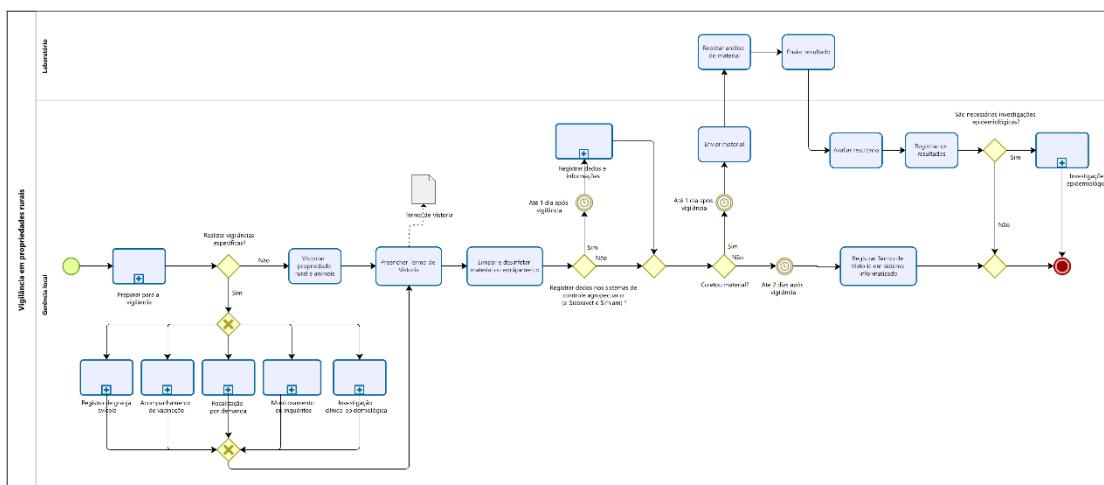


## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerências locais e postos de atendimento do Idaf.

## 6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma dos procedimentos para vigilância em propriedades rurais:



6.2 O médico-veterinário, ainda na base física da gerência local, deverá se preparar para realizar a vigilância, conforme a atividade que irá executar, organizando e conferindo materiais, equipamentos e documentações, de acordo com manuais e legislações pertinentes.

6.3 Em seguida, deverá deslocar-se até a propriedade rural.

6.4 Antes de entrar na propriedade, deverá avaliar os procedimentos de biossegurança que precisam ser adotados e os executará conforme a necessidade.

6.5 Na propriedade, o médico-veterinário deverá executar as atividades planejadas ou demandadas, conforme programa de Saúde Animal atendido, como: realização de inquéritos, monitoramento, investigação clínico-epidemiológica, registro de granja avícola, busca ativa de sintomas, dentre outras.

6.6 Ao término da atividade, deverá preencher o termo de vistoria, registrando a situação encontrada e as recomendações.

6.6.1 Uma via do termo deverá ser entregue ao produtor e a outra ficará em posse do médico-veterinário.



6.7 Após a saída da propriedade, o SVO deverá proceder à limpeza e desinfecção do material, tomando os devidos cuidados de biossegurança.

6.8 Na gerência local, o SVO deverá avaliar a necessidade de atualização ou registro de informações nos sistemas informatizados utilizados pelo Idaf (Simlam, OpenTransit, e-Sisbravet, Siapec, dentre outros) no prazo de até 24 horas, sendo que o Termo de Vistoria deverá ser registrado em até 48 horas.

6.9 Havendo material coletado, esse deverá ser enviado ao laboratório o mais rápido possível, de preferência em até 24 horas após a coleta, sendo avaliada a necessidade ou não de investigações complementares.

---

---

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

---

7.1 Manuais e Fichas Técnicas dos Programas de Saúde Animal do Mapa:

### 7.1.1 Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa (PNEFA)

7.1.1.1 Manual de investigação de doença vesicular:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/febre-aftosa/manualinvestigacaodoencavesicular.pdf>.

7.1.1.2 Ficha Técnica Febre Aftosa:

[http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas\\_tecnicas/Ficha\\_Tecnica\\_Febre\\_Aftosa\\_jan20.pdf](http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha_Tecnica_Febre_Aftosa_jan20.pdf).

### 7.1.2 Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros (PNCRH)

7.1.2.1 Manual Técnico para o Controle da Raiva dos Herbívoros:

[https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy2\\_of\\_MANUAL\\_RAIVAHORBIVOROS2009.pdf](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy2_of_MANUAL_RAIVAHORBIVOROS2009.pdf).

7.1.2.2 Procedimentos para vigilância de doenças nervosas em ruminantes a campo:

[https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy\\_of\\_PROCEDIMENTOSPARACOLETADAMOSTRASSUSPEITASDERAIVAEET.pdf](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy_of_PROCEDIMENTOSPARACOLETADAMOSTRASSUSPEITASDERAIVAEET.pdf).

7.1.2.3 Ficha Técnica Raiva:

[http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas\\_tecnicas/Ficha\\_Tecnica\\_RAIVA\\_final\\_abr20.pdf](http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha_Tecnica_RAIVA_final_abr20.pdf).



### 7.1.3 Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina (PNEEB)

7.1.3.1 Procedimentos para vigilância de doenças nervosas em ruminantes a campo (raiva e EET): [https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy\\_of\\_PROCEDIMENTOSPARACOLETADAMOSTRASSUSPEITASDERAIVAEET.pdf](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy_of_PROCEDIMENTOSPARACOLETADAMOSTRASSUSPEITASDERAIVAEET.pdf).

7.1.3.2 Ficha Técnica Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB): [http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas\\_tecnicas/Ficha\\_Tecnica\\_EEB\\_jan20.pdf](http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha_Tecnica_EEB_jan20.pdf).

### 7.1.4 Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA)

7.1.4.1 Procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas de reprodução, comerciais e de ensino ou pesquisa: [https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/imagens/copy\\_of\\_INSTRUONORMATIVAN56DE4DEDEZEMBRODE2007.pdf](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/imagens/copy_of_INSTRUONORMATIVAN56DE4DEDEZEMBRODE2007.pdf).

7.1.4.2 Programa de gestão de risco diferenciado, baseado em vigilância epidemiológica e adoção de vacinas, para os estabelecimentos avícolas: [https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/imagens/copy\\_of\\_INSTRUONORMATIVAN10DE11DEABRILDE2013.pdf](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/imagens/copy_of_INSTRUONORMATIVAN10DE11DEABRILDE2013.pdf).

7.1.4.3                      Ficha                      Técnica                      Influenza                      Aviária:  
[http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas\\_tecnicas/ficha\\_tecnica-INFLUENZA-AVIARIA-maio-2021.pdf](http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/ficha_tecnica-INFLUENZA-AVIARIA-maio-2021.pdf).

7.1.4.4                      Ficha                      Técnica                      Newcastle:  
[http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas\\_tecnicas/ficha\\_tecnica-NEWCASTLE-maio-2021.pdf](http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/ficha_tecnica-NEWCASTLE-maio-2021.pdf).

7.1.4.5 Ficha técnica laringotraqueíte infecciosa das aves (LTI): [http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas\\_tecnicas/ficha\\_tecnica-LTI-nov2020.pdf](http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/ficha_tecnica-LTI-nov2020.pdf).

---

---

## 8. ANEXOS

---

---

---

---

## 9. ASSINATURAS

---

---



<b>Data de elaboração: 28/9/2021</b>	
<b>Data de revisão: 9/2/2024</b>	
<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Daniele da Costa Montoni</b> Fiscal Estadual Agropecuário	<b>Luciana Caldas Zetun</b> Fiscal Estadual Agropecuário
<b>APROVAÇÃO</b>	
<b>Raoni Cezana Cipriano</b> Gerente de Defesa Sanitária e Inspeção Animal	<b>Leonardo Cunha Monteiro</b> Diretor-geral
<b>Eduardo Chagas</b> Diretor técnico	

<b>HISTÓRICO DE VERSÕES:</b>	
VERSÃO 1	28/9/2021
VERSÃO 2	9/2/2024

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAONI CEZANA CIPRIANO**  
GERENTE SETORIAL  
GEDSIA - IDAF - GOVES  
assinado em 19/02/2024 16:04:46 -03:00

**EDUARDO CHAGAS**  
DIRETOR SETORIAL  
DITEC - IDAF - GOVES  
assinado em 19/02/2024 14:06:16 -03:00

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**  
DIRETOR GERAL  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 19/02/2024 16:01:23 -03:00

**LUCIANA CALDAS ZETUN**  
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO  
SEAR - IDAF - GOVES  
assinado em 19/02/2024 14:20:52 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2024 16:04:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAONI CEZANA CIPRIANO (GERENTE SETORIAL - GEDSIA - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RV7VVB>